

Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN *CNPJ 12.993.606/0001- 54*

OFICIO Nº 006/2021

São Francisco do Oeste/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Ao Banco do Brasil de Pau dos Ferros - RN Sr. Gerente Pessoa Jurídica

Assunto: Autorização para Acesso a Extratos e Saldos Bancários

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a autorização desta instituição bancária no fornecimento de Extratos e Saldos Bancários da conta da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN Ag: 1109-6 Conta Corrente: 7697-X, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte — TCE/RN de acordo com a Resolução 023/2020 em sua sessão III que diz:

Da Autorização para Acesso a Extratos e Saldos

Art. 15. As unidades gestoras das administrações estadual e municipais do Estado do Rio Grande do Norte deverão enviar ao Tribunal de Contas, em formato PDF, por meio do módulo de que trata o art. 2°, §1°, inciso IV desta Resolução, cópia do documento denominado "Autorização para Acesso a Extratos e Saldos Bancários", objeto de autorização às instituições financeiras com as quais operam a disponibilizarem em meio eletrônico para este Tribunal de Contas consultas e obtenções de dados e informações acerca de saldos e extratos de todas as suas contas correntes e aplicações que movimentam recursos públicos, constando neste documento, obrigatoriamente, a comprovação do seu recebimento pelo gerente-geral da instituição financeira pertinente.

Parágrafo único. A efetiva autorização e o envio de cópia do documento de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer sempre que houver mudança do titular da unidade gestora, no prazo de até o último dia do mês subsequente à mudança.

Na certeza do pronto atendimento, renovo votos de estima e apreço.